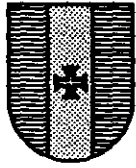


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 171

Sexta - feira, 11 de Dezembro de 1992

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1198/92:

Delega os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura a que se refere a Resolução n.º 931/92, de 17 de Setembro, no Secretário Regional das Finanças.

Resolução n.º 1199/92:

Ratifica o despacho do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, que procede à delegação de competências no Chefe de Gabinete.

Resolução n.º 1200/92:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Porto Moniz, no montante de 5.197.343\$50.

Resolução n.º 1201/92:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 7.559.179\$.

Resolução n.º 1202/92:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 2.346.494\$.

Resolução n.º 1203/92:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 1.495.000\$.

Resolução n.º 1204/92:

Atribui um subsídio à Associação Desportiva de Machico, no montante de 1.495.000\$.

Resolução n.º 1205/92:

Atribui um subsídio ao Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos, no montante de 1.495.000\$.

Resolução n.º 1206/92:

Atribui um subsídio ao Clube Desportivo Portosantense, no montante de 5.065.000\$.

Resolução n.º 1207/92:

Atribui um subsídio à Associação Desportiva de São Vicente, no montante de 1.685.000\$.

Resolução n.º 1208/92:

Confere ao Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa plenos poderes para representar a Região Autónoma da Madeira na Assembleia Geral da sociedade comercial "Cimentos Madeira, Lda".

Resolução n.º 1209/92:

Atribui um subsídio à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira

(UCALPLIM), no montante de 18.400.000\$.

Resolução n.º 1210/92:

Autoriza a nomeação do Coronel aposentado em regime de Comissão de Serviço, António Gil Marques Nunes, Conselheiro Técnico do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Resolução n.º 1211/92:

Atribui um subsídio à A.C.I.F. - Associação Comercial e Industrial do Funchal, no montante de 7.560.000\$.

Resolução n.º 1212/92:

Autoriza a nomeação do Dr. Miguel José Luis de Sousa, como representante da Região Autónoma da Madeira, no Conselho de Administração da Empresa de Cervejas da Madeira, Lda.

Resolução n.º 1213/92:

Atribui um subsídio à Empresa "Jornal da Madeira, Lda", no montante de 15.000.000\$.

Resolução n.º 1214/92:

Adjudica a concessão de exploração de uma lavandaria mecânica industrial na Marina do Funchal

Resolução n.º 1215/92:

Atribui subsídios a diversas associações desportivas e clubes, no montante de 56.228.622\$.

Resolução n.º 1216/92:

Atribui subsídios a diversos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo, no montante de 63.674.203\$.

Resolução n.º 1217/92:

Autoriza a nomeação para o cargo de Conselheiro Técnico da Secretaria Regional da Educação, do Professor Rui Sotero Mendonça Nunes, do 10.º Grupo A, da Escola Secundária do Funchal.

Resolução n.º 1218/92:

Aprova a proposta de Decreto Regulamentar Regional que estabelece a estrutura Orgânica da Secretaria Regional da Educação.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1198/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Dezembro de 1992, resolveu:

Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura a que se refere a Resolução

nº. 931/92, de 17 de Setembro, no Secretário Regional das Finanças.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1199/92

1- Nos termos da alínea b) do nº. 1 da Resolução nº. 1284/84, de 6 de Dezembro.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Dezembro de 1992, resolveu:

Ratificar o despacho do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação:

No intuito de tornar os serviços mais operacionais, nos termos da Resolução nº. 1284/84, publicada no JORAM, I Série, nº. 36, de 13 de Dezembro, deogo na Chefe do meu Gabinete, Maria João Pereira Gonçalves Delgado, as seguintes competências:

a) Conceder licenças para férias ao pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação;

b) Despachar, nos termos da lei, pedidos de justificação de faltas do pessoal afecto ao Gabinete do Secretário;

c) Autorizar o abono de vencimento perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções que lhe dê lugar à reversão do vencimento de exercício e seu respectivo processamento;

d) Praticar actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete, sobre os quais tenha havido orientação prévia, nomeadamente, os que se refiram a decisões sobre requerimentos que dela careçam.

2- Nas suas ausências e impedimentos a Chefe do meu Gabinete é substituída pelo meu Adjunto, Miguel Nuno Abreu Rodrigues.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1200/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Dezembro de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Perto Moniz, nos termos do disposto no nº. 5 do artigo 2º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 5.197.343\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "E.M. de ligação entre a E.R. 101 (Serrado) e a E.R. do Farrobo, passando por Louros - Seixal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 07, Classificação Económica 08.02.05,

Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1201/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Dezembro de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 4 do artigo 2º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 7.559.179\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Arruamentos na Zona Alta de Santo António", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea H (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1202/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Dezembro de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 5 do artigo 2º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 2.346.494\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Ligação do Caminho de Santo António - Avista Navios", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea L (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1203/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Dezembro de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio de 1.495.000\$00 à Associação Desportiva da Camacha, para a sua participação no Campeonato Nacional da III Divisão, nos termos do artigo 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea C.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1204/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de

Dezembro de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio de 1.495.000\$00 à Associação Desportiva de Machico, para a sua participação no Campeonato Nacional da III Divisão, nos termos do artigo 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea C.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1205/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Dezembro de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio de 1.495.000\$00 ao Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos, para a sua participação no Campeonato Nacional da III Divisão, nos termos do artigo 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea C.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1206/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Dezembro de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio de 5.065.000\$00 ao Clube Desportivo Portosantense, para a sua participação no Campeonato Nacional da III Divisão, nos termos do artigo 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea C.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1207/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Dezembro de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio de 1.685.000\$00 à Associação Desportiva de São Vicente, para a sua participação no Campeonato Nacional da III Divisão, nos termos do artigo 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea C.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do

Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1208/92

O Decreto Legislativo Regional nº. 26/92/M, de 11 de Novembro, que estabeleceu a estrutura do Governo Regional da Madeira, atribuiu a competência dos sectores do Comércio e Indústria à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

Nestes termos e face ao Decreto de 11 de Novembro de 1992, do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Dezembro de 1992, resolveu:

Conferir ao Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa, Dr. José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia, plenos poderes para representar a Região Autónoma da Madeira na Assembleia Geral da sociedade comercial "Cimentos Madeira, Lda.", bem como para exercer todos os demais poderes e direitos que para a Região resultam da sua participação na referida sociedade.

Mais resolve revogar a Resolução nº. 53/92, de 23 de Janeiro.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1209/92

Ao abrigo do artº. 13º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 7/92/M, de 23 de Março.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Dezembro de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio no valor de 18.400.000\$00 à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no sentido de cobrir o diferencial entre o preço de custo e venda do leite produzido na Região, para o mês de Dezembro de 1992.

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 09, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 05.01.02, Alínea a) - Subsídios - Sociedades ou quase Sociedades não financeiras, EP - UCALPLIM.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1210/92

Ao abrigo do disposto nos nºs. 1 e 2, do artigo 11º. do Decreto Legislativo Regional nº. 26/92/M, de 11 de Novembro; e dos artigos 78º. e 79º. do Decreto-Lei nº. 498/72, de 9 de Dezembro (Estatuto de Aposentação), e por proposta do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas:

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de

Dezembro de 1992, resolveu:

1-Nomear o Coronel Aposentado António Gil Marques Nunes Conselheiro Técnico do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

2-As funções serão desempenhadas em regime de Comissão de Serviço.

3-O nomeado auferirá na íntegra as remunerações e abonos previstos para os adjuntos dos Gabinetes dos membros do Governo.

4-A presente Resolução produz efeitos imediatos.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1211/92

Considerando que, através da Resolução nº. 766/91, de 18 de Julho, com as alterações introduzidas pela Resolução nº. 984/91, de 5 de Setembro, o Conselho do Governo atribuiu à A.C.I.F.-Associação Comercial e Industrial do Funchal, um subsídio anual, no montante de 7.560.000\$00:

Considerando que, posteriormente houve necessidade de avaliar o património de todas as empresas exportadoras de banana, aumentando os encargos inicialmente previstos;

Assim

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Dezembro de 1992, resolveu:

Atribuir à A.C.I.F. uma comparticipação no montante de 1.180.000\$00, como reforço ao subsídio acima referido.

Mais resolve autorizar o seu pagamento com a rubrica orçamental inscrita na Secretaria 09, Capítulo 10, Divisão 01, Subdivisão 06, Código 06.03.00.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1212/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Dezembro de 1992, resolveu:

Nomear o Dr. Miguel José Luís de Sousa, como representante da Região Autónoma da Madeira, no Conselho de Administração da Empresa de Cervejas da Madeira, Ldª.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1993.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1213/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Dezembro de 1992, resolveu:

Atribuir um subsídio no montante de 15.000.000\$00 à Empresa "Jornal da Madeira, Ldª.", destinado a viabilizar o funcionamento daquela empresa, nos termos do artigo 15º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02, Alínea B.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1214/92

Na sequência do Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas, para o efeito realizado, e de acordo com o relatório da comissão de análise.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Dezembro de 1992, resolveu:

1.Adjudicar a concessão da exploração de uma Lavandaria Mecânica Industrial na Marina do Funchal, à Sociedade Açucena, Lavandaria da Madeira, Ldª., de acordo com o Caderno de encargos e proposta apresentada ao referido concurso.

2.A concessão compreende a prestação de serviços relacionados com a actividade de Lavandaria Mecânica Industrial e a exploração dos Balneários da Marina do Funchal, nos termos dos nºs. 2 e 3, do artigo 4º. do citado Caderno de Encargos.

3.Autorizar a Direcção Regional de Portos a emitir a Licença de Ocupação respectiva.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1215/92

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Dezembro de 1992, resolveu:

Atribuir subsídios às Associações Desportivas e Clubes para suporte das suas actividades, nas vertentes da Alta Competição, Competição Nacional e Competição Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

As verbas abaixo mencionadas no montante de 56.228.622\$00 têm cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 24, Subdivisão 00 e Código 04.02.01.

Associações

Associação de Futebol do Funchal - 4.166.800\$00

Associação de Desportos da Madeira - 3.613.600\$00

Associação de Andebol da Madeira - 2.970.000\$00

Associação de Basquetebol da Madeira - 2.193.336\$00	Centro de Atletismo da Madeira (Atletismo) - 350.000\$00
Associação de Voleibol da Madeira - 2.426.668\$00	Centro Treino Mar (Vela) - 1.200.000\$00
Associação Regional de Vela, Remo e Canoagem - 1.666.800\$00	Associação Náutica da Madeira (Vela) - 600.000\$00
Associação de Patinagem da Madeira - 1.430.000\$00	Clube de Ténis do Funchal (Ténis) - 150.000\$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira - 1.179.168\$00	Sporting Clube da Madeira (Judo) - 400.000\$00
Associação de Judo da Madeira - 1.022.000\$00	Clube Sports Madeira (Tiro) - 500.000\$00
Associação de Motociclismo da Madeira - 606.250\$00	Total - 8.850.000\$00
Total - 21.274.622\$00	Subsídio de Insularidade
Equipas de Competições Nacionais	Clube Amigos do Basquete (Basquetebol Masculino) - 600.000\$00
Clube Desportivo Nacional (Voleibol Masculino) - 2.000.000\$00	Clube Desportivo Nacional (Basquetebol Feminino) - 675.000\$00
Académico Clube Desportivo do Funchal (Andebol Masculino) - 2.000.000\$00	Clube Desportivo Nacional (Polo Aquático) - 795.000\$00
Académico Clube Desportivo do Funchal (Andebol Feminino) - 1.000.000\$00	Clube Desportivo Nacional (Voleibol Feminino) - 975.000\$00
Clube Amigos do Basquete (Basquetebol Feminino) - 1.000.000\$00	Clube Desportivo Nacional (Natação) - 204.000\$00
Clube Sports Madeira (Andebol Feminino) - 1.000.000\$00	Clube Sport Marítimo (Voleibol Masculino) - 825.000\$00
Clube Sports Madeira (Voleibol Feminino) - 1.000.000\$00	Clube Sport Marítimo (Natação) - 84.000\$00
Clube Sport Marítimo (Andebol Masculino) - 700.000\$00	Clube Sport Marítimo (Atletismo) - 208.000\$00
Clube Desportivo São Roque (Ténis de Mesa Masculino) - 375.000\$00	Clube Desportivo Portosantense (Hóquei em Patins) - 600.000\$00
Total - 9.075.000\$00	Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos (Voleibol Feminino) - 600.000\$00
Estatuto Regional de Apoio à Alta Competição	Clube Naval do Funchal (Natação) - 204.000\$00
Clube de Futebol União (Natação) - 150.000\$00	Clube Futebol União (Natação) - 84.000\$00
Clube Naval do Funchal (Natação) - 600.000\$00	Total - 5.854.000\$00
Clube Desportivo Nacional (Natação) - 500.000\$00	Subsídio Ordinário aos Clubes - Competição Regional
Clube Desportivo Nacional (Badminton) - 400.000\$00	Clube Sport Marítimo - 972.500\$00
Clube Desportivo Nacional (Atletismo) - 350.000\$00	Clube Desportivo Nacional - 805.000\$00
Clube Desportivo Nacional (Tiro) - 250.000\$00	Associação Desportiva de Machico - 782.500\$00
Clube Sport Marítimo (Badminton) - 2.000.000\$00	Clube de Futebol União - 590.000\$00
Clube Sport Marítimo (Natação) - 250.000\$00	Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos - 522.500\$00
Clube Desportivo São Roque (Ténis de Mesa) - 650.000\$00	Grupo Desportivo do Estreito - 437.500\$00
Grupo Desportivo do Estreito (Ténis de Mesa) - 250.000\$00	Sporting Clube Santacruzense - 417.500\$00
Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos (Ténis de Mesa) - 250.000\$00	Académico Clube Desportivo do Funchal - 385.000\$00
	Associação Desportiva da Camacha - 367.500\$00

União Desportiva de Santana - 367.500\$00
 Associação Hípica da Madeira - 335.000\$00
 Clube Amigos do Basquete - 332.500\$00
 Sporting Clube da Madeira - 312.500\$00
 Club Sports Madeira - 300.000\$00
 Clube Futebol do Caniçal - 300.000\$00
 Clube Desportivo da Ribeira Brava - 272.500\$00
 Clube Desportivo do Porto Moniz - 125.000\$00
 Clube Desportivo Barreirense - 217.500\$00
 Grupo Desportivo Alma Lusa - 202.500\$00
 Associação Desportiva de São Vicente - 180.000\$00
 Centro Animação, Cultura e Desporto do Porto da Cruz - 180.000\$00
 Colégio Infante D. Henrique - 177.500\$00
 Clube Desportivo dos Prazeres - 175.000\$00
 Shoto Clube da Madeira - 165.000\$00
 Clube de Futebol Andorinha - 160.000\$00
 Clube Desportivo de São Roque - 155.000\$00
 Juventude Atlântico Clube - 132.500\$00
 Clube Futebol Carvalheiro - 132.500\$00
 Associação Desportiva Pontasolense - 132.500\$00
 Aero Clube da Madeira - 125.000\$00
 Associação Desportiva do Porto Santo - 125.000\$00
 Estrela Futebol Clube - 117.500\$00
 Volei Clube do Funchal - 97.500\$00
 Choupana Futebol Clube - 77.500\$00
 Grupo Desportivo Cruzado Camilense - 75.000\$00
 Clube Desportivo 1.º Maio - 75.000\$00
 Clube Futebol Pátria - 75.000\$00
 Futebol Clube do Bom Sucesso - 75.000\$00
 Clube Desportivo Monte Real - 75.000\$00
 Clube Sport Juventude de Gaula - 75.000\$00
 Clube de Golf do Santo da Serra - 70.000\$00
 Clube Naval do Funchal - 52.500\$00
 Associação Cristã da Mocidade - 50.000\$00

Grupo de Campismo de Santo António - 50.000\$00
 Judo Clube da Madeira - 50.000\$00
 Grupo Desportivo Ginja - 50.000\$00
 Sporting Clube do Porto Santo - 50.000\$00
 Centro de Atletismo da Madeira - 50.000\$00
 Grupo Columbófilo Asas do Atlântico - 25.000\$00
 Sociedade Columbófila da Madeira - 25.000\$00
 Grupo Columbófilo Pérola do Atlântico - 25.000\$00
 Associação Cultural e Desportiva de S. João da Ribeira Brava - 25.000\$00
 Grupo Desportivo Azinhaga - 25.000\$00
 Total - 11.175.000\$00

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1216/92

Considerando que nos termos do Decreto-Lei nº. 553/80, de 21 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional nº. 12/81/M, de 16 de Setembro, o Governo Regional através da Secretaria Regional de Educação se tem vindo a comprometer a pagar anualmente um subsídio aos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo;

Considerando que estes subsídios se reportam ao início de cada ano lectivo;

Considerando no entanto, que até à presente data, não foram efectuados quaisquer pagamentos;

Considerando que urge proceder ao pagamento dos respectivos subsídios por forma a garantir o normal funcionamento dos estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo;

Nestes termos,.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Dezembro de 1992, resolveu:

1-Atribuir aos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo abaixo mencionados, subsídios correspondentes aos meses de Outubro a Novembro de 1992, com os seguintes montantes:

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

	OCTUBRO	NOVEMBRO
Colégio Infante D. Henrique -	6.201.147\$00	6.201.147\$00
Ext. da Apresentação de Maria -	6.598.555\$00	6.598.555\$00

Colégio de Santa Teresinha -	7.290.000\$00	7.290.000\$00
Escola Salesiana de Artes e Ofícios-	12.610.382\$00	12.610.382\$00
Escola Complementar do Til-	11.111.111\$00	1.111.111\$00
Externato Lisbonense -	1.055.361\$00	1.055.361\$00
Externato Nun'Alvares -	518.882\$00	518.882\$00
Externato de S. João -	1.348.635\$00	1.348.635\$00
Ext. D. Maria Eugénia Canavial -	2.258.126\$00	2.258.126\$00
Ext. Princesa D. Maria Amélia -	3.190.833\$00	3.190.833\$00
Ext. da Sagrada Família -	941.499\$00	941.499\$00
Ext. Arendrup -	539.588\$00	539.588\$00
Ext. do Espírito Santo -	766.000\$00	766.000\$00
Ext. do Santo Condestável -	1.220.160\$00	1.220.160\$00
Ext. Santa Maria Madalena -	949.537\$00	949.537\$00
Ext. Nossa Senhora da Conceição -	981.320\$00	981.320\$00
Ext. Santa Ana -	1.230.194\$00	1.230.194\$00
Ext. S. Francisco Sales (Prazeres) -	887.974\$00	887.974\$00
Ext. S. Francisco Sales (Gaula) -	1.720.678\$00	1.720.678\$00
Cruz Vermelha Portuguesa -	587.555\$00	587.555\$00
Centro Paroquial e Social da Graça -	1.000.000\$00	1.000.000\$00
Fundação D. Jacinta Omelas Pereira -	666.666\$00	666.666\$00

2-Os subsídios mencionados anteriormente sendo de igual montante aos que foram atribuídos aos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo nos meses de Outubro a Novembro de 1991, poderão ser objecto de actualização em fase posterior.

3-As verbas acima mencionadas no montante de 63.674.203\$00, têm cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 08, Subdivisão 00, Classificação

Económica 04.02.01B.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1217/92

Considerando que o artigo 11º. do Decreto Legislativo Regional 26/92/M, de 11 de Novembro, prevê que para assuntos interdepartamentais, podem ser nomeados Conselheiros Técnicos para os gabinetes próprios dos membros do Governo;

Nestes termos.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Dezembro de 1992, resolveu:

1-Nomear para o cargo de Conselheiro Técnico da Secretaria Regional da Educação, o Professor Rui Sotero Mendonça Nunes, do 10º. Grupo A, da Escola Secundária do Funchal.

2-A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço nos termos do artigo 3º. do Decreto-Lei nº. 146-C/80, de 22 de Maio e produz efeitos a partir do dia 3 de Dezembro de 1992.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1218/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Dezembro de 1992, resolveu:

Aprovar a proposta de Decreto Regulamentar Regional que estabelece a estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 48\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série " ...</td> <td>2 200\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p>Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa (Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ...	3 300\$00	Cada Série " ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ...	3 300\$00							
Cada Série " ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"